



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 48/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 20 e 21 de junho, devido ao feriado de Corpus Christi e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de junho de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara